

PROGRAMA: MINHA CARREIRA DOCENTE

BATURITÉ – CE.

2023

PROGRAMA MINHA CARREIRA DOCENTE

A Coordenação de Extensão, e as Coordenações dos Cursos de graduação da Faculdade do Maciço de Baturité – FMB tornam pública a abertura de inscrições para o Programa Minha Carreira Docente do ano de 2023, que serão realizadas a partir da publicação deste edital até o **dia 21 de agosto de 2023**, por meio de inscrição nos canais oficiais da FMB (link: <https://forms.gle/A57A3VJnHTkg8Vu56>)

1. OBJETIVO GERAL

Estimular a prática da iniciação à docência e o desempenho intelectual do(a) aluno(a) participante do programa por meio de ações de monitoria que possibilitem a sua maior interação com a área de estudo, levando ao corpo discente o aperfeiçoamento na disciplina. Além de permitir ao discente da FMB a ampliação do leque de atuação profissional no mercado de trabalho da região do Maciço de Baturité.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. Alunos(as) Monitores(as)

2.1.1. Colaborar, por meio da função de Monitor(a), com o(a) professor(a), na execução de tarefas didáticas da disciplina correlata, tais como: elaboração de questões para o banco de dados do(a) professor(a), contribuir na preparação de material didático (notas de aula, revisões, resumos), levantamento bibliográfico de conteúdo complementar, pesquisa de informações sobre eventos e notícias relacionados à disciplina e sua respectiva divulgação entre os(as) alunos(as), elaboração de produção científica, participação em eventos acadêmicos, contato semanal com alunos(as) da disciplina, condução de plantão de dúvidas, colaboração em atividades de nivelamento, participação em sala de aula quando solicitado pelo(a) orientador(a) e sob a supervisão deste.

2.1.2. Durante o Programa de extensão, além das ações de monitoria acima descritas, os participantes do programa se comprometem a participarem ativamente em pelo **menos 1 grupo de pesquisa ou liga desenvolvido na FMB**, com vistas a estar dentro das publicações, ambiente de pesquisa e ampliar seu currículo lattes de futuro docente. Além de estar atento aos editais da Editora FMB, participar de publicações científicas acadêmicas promovidas pela instituição via sua Editora ou em editais externos, participar dos cursos de capacitação docente que serão oferecidos pela instituição como parte orgânica de sua atividade de monitoria. As atividades desenvolvidas serão registradas e devidamente acompanhadas pelos professores das disciplinas onde atuam os monitores, pelos coordenadores de cursos e pela Coordenação da Extensão.

2.1.3. O relatório mensal deverá discriminar detalhadamente as atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) monitor(a), especificando a carga horária despendida para cada uma delas. Ao relatório deve(m) ser anexada (s) comprovação(ões) da (s) atividade (s) desenvolvida (s) (relatório de pesquisa, questões escolhidas para banco de dados, fichamento, questionário, nota de aula, etc). O relatório mensal deverá ser enviado eletronicamente, para parecer do(a) professor(a) orientador(a), e para conhecimento da Coordenação do Curso e da Extensão Acadêmica. O prazo para envio de relatório mensal ficará a definir com o professor orientador.

2.1.4. Dedicar-se às atividades de monitoria, **cumprindo carga horária de 12 horas semanais**, conforme orientação do(a) Professor(a). Destas, 2 (duas) horas deverão, necessariamente, se destinar ao plantão de atendimento ao(à) aluno(a) e 2 (duas) horas do encontro semanal com o(a) professor(a) orientador(a).

2.1.5. Participar das atividades propostas pela Coordenação de Extensão e Monitoria de cada curso, observando, em todo caso, as recomendações e normas da Coordenação de cada curso;

2.1.6. Após 6 (seis) meses do início do Programa, o(a) aluno(a) deverá entregar um relatório de suas atividades, segundo instrumental disponibilizado pela Coordenação de Extensão, com o parecer favorável do seu professor orientador, do coordenador de seu curso e da Coordenação de Extensão.

2.1.7. Comparecer às reuniões de acompanhamento conforme previsto no cronograma de atividades da coordenação de curso e monitoria;

2.1.8. Após a divulgação do resultado, os(as) alunos(as) deverão assinar o Termo de Compromisso do Programa em dia, horário e local a ser definido pela Coordenação de Extensão.

2.1.8. A vinculação ao **programa será de 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses** mediante análise dos indicadores de desempenho e excelência nas atividades acima descritas.

2.1.9. Constatada a não entrega dos formulários de acompanhamento por dois meses (consecutivos ou não), o(a) estudante pesquisador(a) (bolsista ou não bolsista) e seu(sua) orientador(a) poderão ser automaticamente DESLIGADOS do Programa de Monitoria, nos termos deste edital.

2.1.10. Além das atividades expostas neste Edital, os(as) monitores(as) são obrigados a participar do Ciclo de Formação de Monitores, em calendário a ser posteriormente divulgado, com assiduidade mínima de 75%. Os temas da capacitação serão relacionados diretamente às atividades didático-pedagógicas compatíveis com o Programa de Iniciação à Docência.

2.2. Atribuições dos(as) professores(as) orientadores(as)

2.2.1. Atuar de acordo com as determinações do edital de seleção vigente, respeitando os prazos estabelecidos para entrega de documentos (questões, dados das correções, fichas de avaliação oral, quando for o caso) com comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo.

2.2.2. Assinar o termo de compromisso como Professor(a) Orientador(a) do programa de monitoria.

2.2.3. Dedicar 2 (duas) horas semanais ao Programa, destinando-as aos encontros com os seus(uas) Monitores(as), bem como às demais atividades inerentes ao planejamento e execução das atividades correspondentes, de acordo com as orientações e normas da Coordenação de cada curso, pelo que será remunerado em 2 (duas) horas semanais.

2.2.4 Acompanhar a frequência e o desenvolvimento das atividades programadas para os(as)alunos(as) monitores(as), registrando-as nos relatórios mensais a serem remetidos eletronicamente à Coordenação de Extensão.

2.2.5. Indicar ao(a) aluno(a), até o final da primeira quinzena de cada mês, as atividades que serão desenvolvidas pelo(a) monitor(a) e descritas por ele nos termos deste Edital.

3. DAS RESTRIÇÕES

3.1 É vedado ao(à) monitor(a) bolsista:

- a) Substituir o(a) professor(a) nas ações docentes da disciplina;
- b) Corrigir e atribuir notas em avaliações discentes, sejam elas provas ou trabalhos;
- c) Lançar notas ou frequência no Diário de Classe ou Sistema CERBRUM.
- d) Participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de maior ou igual carga horária e/ou acumulação de bolsas.

3.2. É vedado ao(a) professor(a):

- a) Transferir a execução das atividades docentes ao(a) aluno(a) monitor(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste edital 03 de julho de 2023 a 21 de agosto de 2023, via Formulário on-line.

4.2. Para efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá acessar o link: <https://forms.gle/A57A3VJnHTkg8Vu56> e preencher corretamente as informações solicitadas.

5. DA BOLSA DE MONITORIA

5.1. Serão contemplados com bolsas os (as) alunos (as) aprovados (as) para as vagas de monitorias bolsistas, conforme discriminado nos anexos deste Edital.

5.2. Cada proposta de monitoria poderá ser contemplada com somente um (a) aluno (a) que poderá assumir a condição de bolsista monitor.

5.3. Quando houver empate, a ordem de preferência para o recebimento da bolsa é daquele (a) candidato(a) que possuir o maior Índice de rendimento acadêmico

5.4. A bolsa concedida consiste em um voucher de R\$ 300,00 mensais que podem ser utilizados dentro dos serviços ofertados pela IES, desde o abatimento na mensalidade do curso em andamento, como no pagamento de outras formações e iniciativas formativas promovidas pela instituição.

5.5. O discente que cumprir toda o percurso formativo do programa Minha Carreira Docente, em no mínimo 6 meses de atividades de monitoria e comprovado bom rendimento no programa, terá assegurada gratuitamente uma bolsa de 100% em uma das pós-graduações da FMB lato sensu, na área de estudos de sua graduação.

5.6. A conclusão da pós-graduação EAD deixará este aluno apto a ingressar no quadro de docentes da instituição. Aferido o seu conhecimento, desenvoltura e disponibilidade, este candidato poderá ser integrado em definitivo no quadro de docentes da FMB.

5.7. A bolsa terá vigência de setembro a dezembro de 2023. Podendo ser prorrogada por mais 6 meses.

5.8. Assim, referida bolsa somente será aplicada no semestre letivo imediatamente após o início do período das atividades de pesquisa e extensão (agosto de 2023), mediante o cumprimento de todas as atribuições expostas neste Edital.

5.9. Caso o(a) aluno(a) conclua o curso antes de finalizar o prazo de concessão da bolsa, esta ficará limitada ao período em que o(a) aluno(a) estiver vinculado à Instituição, não havendo antecipação, prorrogação ou qualquer compensação referente ao período faltante.

5.10. É vedado ao(a) aluno(a) acumular bolsa que já possua com a bolsa deste Programa. No mesmo sentido, NÃO é permitido aos(às) estudantes acumularem bolsas, simultaneamente, de programas de Iniciação Científica, Monitoria e Extensão. E, ainda, NÃO é permitido ao(a) estudante (bolsista ou não bolsista) participar simultaneamente de outros programas desta IES que requeiram dedicação de maior ou igual carga horária e/ou acumulação de bolsas.

5.11. O abatimento ofertado neste Edital é limitado a desconto / abatimento no valor da mensalidade do serviço educacional, não podendo, de forma alguma, ser convertido em valor para compensação de dívida, devolução, quitação, prêmio ou qualquer equivalência destas.

5.12. No Termo de Compromisso constarão todas as especificações referentes à bolsa e as obrigações do(a) aluno(a) no Programa.

5.13. Os (as) estudantes que entrarem em Regime Especial (RE) durante a vigência do Programa podem ter, dependendo do tempo deferido de regime, temporariamente, suas atividades suspensas (enquanto durar o RE) e, conseqüentemente, a bolsa será suspensa pelo mesmo período. O prazo de vigência do programa (6 meses) não será alterado em virtude do RE instalado.

6. REQUISITOS DO(A) ALUNO(A) – MONITOR(A)

- 6.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial na FMB no ato da inscrição;
- 6.2. Ser o(a) **aluno(a) matriculado no penúltimo ou no último semestre do Curso** no momento de início da vigência do Programa de Monitoria (2023.2);
- 6.3. Estiverem em dia com as obrigações contratuais da instituição;
- 6.4. Não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira.
- 6.5. Tenham disponibilidade semanal de no mínimo 12 (doze) horas para atuação na monitoria, tempo esse a ser contado como atividade extracurricular.

7. BENEFÍCIOS PARA O(A) ALUNO(A)-MONITOR(A)

- 7.1. O(a) aluno(a) bolsista receberá um certificado de iniciação à docência, horas de atividade complementar (conforme definido por cada Curso) e o voucher no valor de R\$ 300,00 que poderá ser utilizado no abatimento de sua mensalidade, conforme previsto neste edital.
- 7.2. O(a) aluno(a) bolsista também terá direito, concluída sua monitoria com comprovado êxito a uma bolsa 100% de pós-graduação da FMB, vinculada a sua conclusão a possibilidade de início da carreira docente deste aluno na FMB.

8. BENEFÍCIOS PARA O PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 8.1. Ao final do período correspondente, o(a) professor(a) receberá certificado por sua participação enquanto orientador(a) do Programa de Iniciação à Docência.
- 8.2. A ausência de documentação pertinente ao Programa (conforme o cronograma) ou o abandono/desistência do Programa impedirão o recebimento de certificados de participação e influenciarão negativamente no julgamento de solicitações para participar dos próximos processos seletivos da FMB.
- 8.3. O(A) professor(a) orientador(a) de receberá 2h (duas horas-aula) semanais, desde que cumprido o item 2.2.
- 8.4. As horas-aula referentes à orientação do mês serão pagas ao final do mês seguinte, mediante comprovação da entrega dos formulários mensais e/ou semestrais (entregues pelo estudante pesquisador(a) e pelo(a) professor(a)) do mês orientado e assim sucessivamente.
- 8.5. Caso seja constatado o não envio pelo(a) professor(a) dos formulários devidos a cada mês, não serão repassadas as horas-aula referentes ao mês de atividade.
- 8.6. Ao regularizar o envio dos formulários pendentes, as horas-aula referentes ao mês em que o prazo foi perdido serão incluídas no próximo mês.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos será realizada a partir de uma Análise de Currículo.

9.2. Serão observados para efeito de análise, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Candidato com menor número de reprovações em disciplinas;
- c) Engajamento em atividades complementares;
- d) Tempo para conclusão do curso, sendo favorecido aquele que estiver mais próximo da sua conclusão;
- e) Candidato com maior idade.

9.3. Para fins deste Edital, considera-se a alínea “a” a média ponderada de todos os componentes curriculares aprovados na FMB até o momento da seleção.

10. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO

10.1. Para o período de agosto de 2023 a dezembro de 2023, este edital abre 1(uma) vaga a cada curso presencial e EAD da FMB que tem condições de turma no penúltimo e último semestre de cada curso. Considerando também as particularidades de cada curso ofertado por esta instituição. Conforme disposição de quadro de vagas em anexo a este edital.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Período
Inscrições	03 de julho a 21 de agosto de 2023
Análise das Inscrições	10 de agosto a 22 de agosto de 2023
Publicação do Resultado	23 de agosto de 2023
Atividade inaugural com monitores	29 de agosto de 2023
Período de Assinatura do Termo de Compromisso	31 de agosto de 2023

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1. Caso haja vacância na monitoria até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, será chamado(a) imediatamente o(a) primeiro(a) candidato(a) classificável para assumir a vaga, nos termos do regulamento de monitoria respectivo. Após este período, a vaga será declarada extinta.

12.2. O desligamento (temporário ou definitivo) do(a) professor(a) orientador(a) poderá ensejar o desligamento do(a) seu(ua) monitor(a). Na ocorrência dessa hipótese, o(a) monitor(a) perde o direito ao desconto (se for bolsista), bem como ao remanescente das horas de atividade complementar que faltariam para integralizar o programa.

12.3. No caso de desligamento de professor(a) orientador(a), caberá à Coordenação de Pesquisa de cada curso, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso e a Coordenação Geral de Pesquisa, a decisão sobre a eventual realocação do(a) aluno(a), desde que haja o interesse na orientação por parte de outro(a) professor(a) que ministre a mesma disciplina para a qual foi aprovado o(a) monitor(a).

12.4. O recebimento do certificado de MINHA CARREIRA DOCENTE é condicionado ao cumprimento integral de todas as atribuições da monitoria pelo aluno durante a vigência do Programa. Em caso de interrupção das atividades, por qualquer motivo que não seja por descumprimento das atribuições do(a) discente, o aluno receberá apenas uma declaração de ter participado parcialmente do Programa, nos termos do regulamento de monitoria específico.

13. DO CANCELAMENTO


13.1. A participação no Programa minha carreira Docente poderá se encerrar, excepcionalmente, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Quando ocorrer trancamento de matrícula pelo(a) aluno(a);
- b) Quando solicitado pelo(a) aluno e/ou professor(a), por meio de preenchimento de termo de desligamento, assinado e entregue para a respectiva coordenação pelo interessado ou por terceiro que o represente legalmente;
- c) Quando solicitado pelo(a) professor(a) ou por iniciativa da Coordenação da Pesquisa, em comum acordo com a Coordenação Geral do Curso, caso o(a) aluno(a) descumpra as obrigações previstas neste Edital, no Regulamento do Programa ou no Regimento deste Centro Universitário;
- d) No caso de o desligamento do(a) aluno(a) não ser a pedido dele(a), a ele(a) será dada a oportunidade de se manifestar perante a Coordenação de Pesquisa sobre as circunstâncias que levaram à requisição do desfazimento do vínculo com o Programa.
- e) Quando o desligamento do(a) aluno(a) for por iniciativa da Coordenação de Pesquisa, diante da prática de uma ou mais causas elencadas no item 13 deste Edital, a Coordenação de Pesquisa do curso, atendendo ao disposto no item acima, entrará em contato com o(a) aluno(a), por meio dos canais de comunicação informados por ele(a) no ato da inscrição (e-mail e/ou telefone), solicitando esclarecimentos. A ausência de retorno por parte do(a) aluno(a), no prazo concedido pela Coordenação de Pesquisa do curso, será presumida como abandono do Programa, ensejando seu desligamento.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. A Coordenação de extensão e as coordenações de curso do Programa de Monitoria reservam-se o direito de resolver os casos omissos bem como as situações não previstas no presente Edital. Não cabendo quaisquer recursos após decisão conjunta das coordenações.

Baturité-CE, 30 de junho de 2023.



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS MINHA CARREIRA DOCENTE

CURSO	DISCIPLINA	VAGAS
DIREITO	Direito Constitucional I	1
SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social IV	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade avançada	1
ADMINISTRAÇÃO E TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Rotinas do departamento pessoal	1
PEDAGOGIA	Matemática: Conteúdos e Métodos	1
ENFERMAGEM	Semiologia e Semiotécnica da enfermagem	1